



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

**ATA DE REUNIÃO Nº 07/2025**

No dia 17/10/2025, sexta-feira, com início às 13h33, no formato remoto, realizou-se a reunião ordinária nº 07/2025, com a Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGCAS/UFJ, conduzida pelo Coordenador Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, com a presença dos docentes e representantes discentes:

**DOCENTES:**

- 1 - ADELIANE CASTRO DA COSTA;
- 2 - ALEXANDRE PANCOTTI;
- 3 - ARIADNE DE ANDRADE COSTA;
- 4 - DAVID MICHEL DE OLIVEIRA;
- 5 - FERNANDO HENRIQUE CRISTOVAN;
- 6 - GISELLE SOARES PASSOS;
- 7 - HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE;
- 8 - LÍVIA CRISTINA DE RESENDE IZIDORO;
- 9 - LUDMILA GREGO MAIA;
- 10 - MARCOS GONÇALVES DE SANTANA;
- 11 - MÔNICA RODRIGUES FERREIRA MACHADO;
- 12 - RAFAEL MENEZES DA COSTA;
- 13 - ROOSEVELT ALVES DA SILVA;
- 14 - ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES;
- 15 - WAGNER GOUVEA DOS SANTOS;

**DISCENTES:**

- 1 - MARILLIA LIMA COSTA (Representante Pós-Doutorado)
- 2- BENILTON ALVES RODRIGUES JÚNIOR (Representante Mestrado)
- 3 - KAMILLA ANTÔNIA MORAES DUTRA (Representante Doutorado)
- 4 - VÍTOR HUGO MARQUES (Representante Doutorado)

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**

- 1 - PAULO DE TARSO GARCIA;
- 2 - EDUARDO VIGNOTO FERNANDES;
- 3 - MARCOS LÁZARO MORELI;
- 4 - DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS.

**PAUTA:**

- I. Informes;
- II. Aprovação de Ata;
- III. Minuta do Edital de Seleção 2026.1
- IV. Minuta da Normativa Interna 01
- V. Minuta da Normativa Interna 02
- VI. Minuta da Normativa Interna 03
- VII. Minuta da Normativa Interna 04
- VIII. Inclusão de Co-Orientação;
- IX. Aprovações de Processos;
- X. Outros Assuntos.

**1. INFORMES:****1.1. Atualizações sobre a Concessão do PROAP:**

O coordenador, Professor Hanstter Hallison Alves Rezende, informou que o recurso TED da PROAP ainda não foi recebido pela instituição. O procedimento de abertura de contas no Banco do Brasil já foi iniciado, incluindo o preenchimento de formulários e a solicitação do Cartão Pesquisador. Na semana anterior, o coordenador compareceu ao banco para o cadastramento da senha, e a previsão é que o cartão seja entregue em até 10 dias. Após o recebimento, será realizado treinamento pela PROAD sobre os procedimentos de compras e editais. O coordenador destacou que a PROAD e a PRPG deverão promover capacitação específica e que, tão logo surjam novas orientações, estas serão repassadas ao grupo.

**1.2. Cadastro de Pós-Doutorando:**

Foi informado o ingresso do pós-doutorando Juliano Vilela Alves (Processo nº 23854.007883/2025-08), supervisionado pelo Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa, vinculado ao projeto PDCTR/FAPEG, destinado ao fortalecimento de programas e universidades do interior.

Ressaltou-se que o pós-doutorando é considerado pesquisador no sistema e poderá colaborar em atividades que contribuam para o desenvolvimento do Programa. Posteriormente, isso será alinhado em conjunto com os outros pós-doutorandos atualmente vinculados ao PPGCAS.

**1.3. Atualizações – Capes Global:**

A palavra foi passada à Professora Dra. Lívia Cristina de Rezende Izidoro, que informou que a proposta em rede ainda está em fase de elaboração. Houve reunião recente com a Pró-Reitora Maria José, na qual foi apresentada a previsão orçamentária construída pelo Comitê Gestor.

Para a organização deste edital, mesmo sendo em rede, cada instituição deverá ter um Comitê Gestor e um Comitê Administrativo. Ficou decidido que o Comitê Gestor permanecerá composto pelos representantes da Universidade, e que os coordenadores de cada tema integrarão o Comitê Administrativo, a fim de viabilizar a gestão dos orçamentos vinculados aos programas de pós-graduação.

A professora Lívia destacou que estão sendo construídos projetos de pesquisa para vinculação à proposta e solicitou que os docentes encaminhem, até o fim do dia, informações sobre projetos relacionados à área de Tecnologias em Educação em Saúde, para consolidação de uma proposta unificada.

O coordenador registrou que a coordenação tem respondido prontamente a todas as demandas da CAPES Global e sugeriu a professora Lívia solicite, para as próximas reuniões, que a PRPG comunique de forma mais objetiva quais programas eventualmente não têm atendido às solicitações, evitando generalizações que prejudiquem as coordenações que estão em dia com suas obrigações.

A professora Lívia complementou esclarecendo que não foi deixado de fazer nenhum tipo de demanda relacionado ao CAPES Global e entendeu que os apontamentos da pró-reitora da PRPG se referiam à ausência de produção internacional de docentes em determinados temas, e não ao não cumprimento de prazos ou demandas. Ela explicou que era necessário fazer um levantamento das produções acadêmicas referentes ao tema 4 do CAPES Global, mas que não houve produção de docentes vinculadas ao PPGCAS nesse tema e que isso foi mencionado na reunião.

A professora Mônica Rodrigues Ferreira Machado observou que tem havido falhas de comunicação entre as equipes, já que parte das informações solicitadas pela PRPG já está disponível na PRPG e que solicitar informações repetidas dá um trabalho maior para os coordenadores de tema. Além disso, a professora manifestou preocupação quanto à possibilidade de que o edital não seja aberto, o que limitaria a participação de docentes com novos projetos.

A professora Lívia acrescentou que ainda há indefinição sobre o escopo exato dos projetos a serem submetidos, se voltados ao fortalecimento da área na institucional ou ao desenvolvimento de pesquisas específicas financiadas pelo edital. Explicou que, na reunião com a pró-reitora, foi solicitado o envio das produções que já estão em andamento, mesmo aquelas financiadas por outros órgãos. Por fim, reforçou que, diante do curto prazo, os docentes interessados devem contatar os coordenadores temáticos para viabilizar a inserção de suas propostas, mesmo aqueles que não têm projetos agora, mas que têm ideia de prospecção nas áreas.

## **2. APROVAÇÃO DE ATAS:**

- 06/2025 (23854.007664/2025-11).

Foi apresentada a Ata nº 06/2025, previamente encaminhada aos membros. Após abertura para manifestações, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

## **3. MINUTA DO EDITAL DE SELEÇÃO 2026.1:**

O coordenador comunicou a retirada deste ponto de pauta, em razão de ajustes necessários após análise do edital geral da PRPG. Informou que o cronograma está definido e que a minuta será apreciada na reunião de 14/11/2025. Reforçou que agora não é mais necessário apreciar o edital interno do PPGCAS na PRPG, basta aprová-lo na reunião do programa e ele já poderá ser publicado.

O edital será publicado em 24/11/2025, com inscrições de 01/12/2025 a 30/01/2026. A prova de conhecimentos específicos do mestrado ocorrerá em 06/02/2026, e as entrevistas de doutorado, de 23 a 26/02/2026. O resultado final será divulgado em 06/03/2026, e o início das aulas está previsto para 16/03/2026.

## **Inversão da Ordem dos Itens de Pauta e Inclusão de Pauta:**

O coordenador propôs a inversão da ordem dos itens da reunião, de modo que fosse apreciada primeiramente a inclusão de coorientação e as aprovações de processos (itens 8 e 9) e, em seguida, as minutas das normativas internas (itens 4, 5, 6 e 7). Solicitou a inclusão do ponto de pauta "Criação de Disciplina Optativa". A inversão e a inclusão foram submetidas à votação e aprovadas por unanimidade.

## **4. INCLUSÃO DE CO-ORIENTAÇÃO:**

- Carolina Faria de Oliveira, orientada pela Profa. Dra Rosângela Maria Rodrigues – inclusão do Prof. Dr. Fábio Luiz Paranhos (UFJ).

O pedido de inclusão foi apresentado, aberto para discussão e aprovado por unanimidade.

## **5. APROVAÇÕES DE PROCESSOS:**

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO:**

- Aline Alves Moura - 23854.007116/2025-91 (coorientador estava como membro suplente).
- Gabriela Alves Carvalho Duarte - 23854.008066/2025-69
- Nicolas Martins Honorato da Silva - 23854.007927/2025-91

Todos os processos apresentados foram abertos para discussão e, após regime de votação, aprovados por unanimidade.

**6. CRIAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA:**

Foi apresentada a proposta de criação da disciplina “Interdisciplinaridade em Saúde Coletiva: tecnologias, políticas e inovações”, de autoria da Profa. Dra. Ludmila Grego Maia. A proposta visa suprir lacuna identificada na linha de Promoção da Saúde, Diagnóstico e Tratamento das Doenças, e já foi analisada e ajustada pela Comissão de Ensino. Foi, então, aberto para discussão e, após votação, a criação da disciplina foi aprovada por unanimidade.

**NORMATIVAS INTERNAS:**

O coordenador informou que as normativas internas apresentadas a seguir foram elaboradas pelas respectivas comissões internas do Programa. Foi submetida à votação a forma de apresentação: 1) Leitura Integral do Documento; ou 2) Apontar Apenas os Destaques dos Documentos Realizados pelos Docentes. Após votação, foi aprovada a leitura apenas dos destaques.

**7. MINUTA DA NORMATIVA INTERNA 01 - FORMATO DA DISSERTAÇÃO E TESE, EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO PRODUTO FINAL:**

Foi informado que essa normativa foi elaborada pela Comissão Administrativa, e estabelece diretrizes sobre o formato das dissertações e teses, bem como os procedimentos relativos ao exame de qualificação e defesa no âmbito do PPGCAS.

Durante a apresentação, discutiu-se a terminologia a ser utilizada no texto, sendo proposto inicialmente o termo “Revisão de Literatura/Referencial Teórico”. Após sugestão do professor David Michel de Oliveira, optou-se por adotar o termo “Referencial Teórico”, por ser mais adequado, tendo a profa. Giselle Soares Passos concordou com o apontamento. No entanto, a profa. Livia sugeriu deixar a denominação flexível, permitindo ao orientador escolher entre “Revisão de Literatura” ou “Referencial Teórico” ou “Referencial Metodológico”, considerando as especificidades de cada área que, às vezes, não haverá uma referência teórica que embase o estudo. Foi sugerido, então, a implementação do termo “Estado da Arte”. Foi colocado em votação a proposta de edição do título do capítulo ser “Estado da Arte ou Revisão de Literatura ou Referencial Teórico”, de forma que o orientador possa escolher qual título utilizar. Não houve oposição referente à proposta e esta foi aprovada.

No artigo 1º dessa normativa, destacou-se que os artigos que compõem a dissertação ou tese devem estar diretamente vinculados ao projeto de pesquisa, sendo o discente o autor principal. Também foi discutida a exigência de submissão dos artigos a periódicos classificados, no mínimo, no extrato B4 da área interdisciplinar, conforme sugestão do professor Rafael Menezes da Costa. A Comissão decidiu manter a referência ao extrato B4, diante da indefinição atual quanto à nova classificação Qualis da CAPES, uma vez que a área interdisciplinar do programa ainda não tem uma conversão do fator de impacto das revistas dos extratos novos do A1 e A8.

A professora Rosângela Maria Rodrigues levantou questionamento sobre a obrigatoriedade de o discente ser o primeiro autor, considerando casos de alunos que não desejam publicar o artigo, após realizarem a defesa. O professor Hanstter esclareceu que a exigência tem caráter administrativo, servindo de controle apenas para a emissão do diploma, sem impactar o prazo de defesa. Explicou, ainda, que não é interessante restringir a marcação da defesa com o artigo já submetido ou aceito em algum periódico,

pois isso poderá prejudicar o tempo de integralização dos alunos e, conseqüentemente, fará com que o Programa perca pontos na avaliação quadrimestral.

A professora Mônica sugeriu incluir o capítulo “Impacto na Sociedade” na estrutura da dissertação/tese, para facilitar o preenchimento da Plataforma Sucupira. O professor Hanstter comunicou que analisou outros documentos de área interdisciplinar e não encontrou este item como um capítulo, não sendo a proposta aceita.

Outras alterações aprovadas incluem a determinação de que o Capítulo 3, referente à elaboração de um segundo artigo, seja obrigatório apenas para teses de doutorado; e a inclusão de parágrafo único no Artigo 2º, prevendo que, para o exame de qualificação do mestrado e doutorado, o discente deverá apresentar documento estruturado contendo os Capítulos 1 e 2, em formato de artigo, com resultados e discussões preliminares, não sendo necessário ter os resultados finalizados para qualificar.

No Artigo 5, acatou-se a sugestão do professor Rafael de reduzir o número mínimo de membros titulares na banca de qualificação do doutorado para dois, além do orientador, mantendo-se a exigência de ao menos um membro externo à UFJ em todas as bancas.

Foram também apresentados os anexos da normativa: Formulário de Cadastro de Membro Externo; e Modelo de Dissertação e Tese. Após discussão, foi aberto para votação e a normativa e seus anexos foram aprovados por unanimidade.

#### **8. MINUTA DA NORMATIVA INTERNA 02 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

Foi apresentada a minuta referente à Normativa Interna Nº 2, que dispõe sobre as Atividades Complementares do Programa. O documento, elaborado pela Comissão de Ensino, foi construído com base na resolução interna do PPGCAS, buscando padronizar e regulamentar a integralização dos créditos referentes a essas atividades. Foi informado que a minuta não recebeu destaques formais de docentes, sendo apontadas apenas observações pontuais em seus anexos. O “Anexo I – Pontuação das Atividades Complementares para Integralização dos Créditos”, apresenta as categorias e respectivas pontuações de acordo com as atividades realizadas pelos discentes, enquanto o “Anexo II – Formulário para Crédito de Atividades Complementares” constitui o requerimento que o discente deverá preencher e encaminhar, via e-mail, à secretaria do Programa, acompanhado dos comprovantes correspondentes.

O coordenador informou que, a pedido do prof. David, foi incluída no Anexo I a categoria “Participação em Ações de Extensão” como atividade complementar passível de pontuação. O professor David ressaltou ainda a importância de considerar, dentro dessa categoria, o papel do discente como instrutor ou supervisor em projetos de extensão.

Após a apresentação da normativa, seus anexos e os esclarecimentos referentes às sugestões apresentadas, o coordenador Hanstter abriu para debate e acolhimento de novas contribuições. Não havendo manifestações contrárias, foi realizada a votação, e a minuta foi aprovada por unanimidade.

#### **9. MINUTA DA NORMATIVA INTERNA 03 - ESTÁGIO DOCÊNCIA:**

Em seguida, foi apresentada a minuta da Normativa Interna nº 3, referente ao Estágio Docência. O coordenador explicou que, embora a minuta não tenha recebido apontamentos formais, a Comissão de Ensino realizou uma atualização do documento a pedido da PRPG, em decorrência do recebimento de um Ofício da CAPES, nesta semana, com novas orientações sobre a realização do estágio.

De acordo com as atualizações, o discente deverá elaborar um plano de estágio docência antes do início das atividades, contendo a programação e os objetivos do estágio. Esse plano deverá ser assinado pelo discente, pelo orientador e pelo docente responsável pela disciplina (quando não for o próprio orientador) e encaminhado à coordenação do Programa, que o repassará à presidência da Comissão de Ensino para registro.

Ao término do estágio, o aluno deverá apresentar um relatório final, mais detalhado do que o anteriormente utilizado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, uma autoavaliação e a avaliação pelo docente responsável pela disciplina.

A professora Giselle esclareceu que, conforme o Ofício da CAPES, o estágio docência pode ser realizado não apenas na graduação, mas também em instituições públicas, organizações da sociedade civil ou empresas, desde que haja pertinência com a formação acadêmica. Ela e o professor Hanstter observaram que, nesses contextos, o acompanhamento não seria feito por um docente, mas sim por um preceptor, cuja exigência mínima seria o título de doutor.

A professora Giselle também explicou sobre o Artigo 9 da normativa, que amplia o conceito de estágio docência para abranger as atividades realizadas em contextos presenciais e digitais, incluindo ensino à distância; pesquisa aplicada; inovação tecnológica; comunicação científica; gestão do conhecimento; atuação em políticas públicas; inserção em organizações sociais ou setor produtivo acadêmico. Ela esclareceu que esse Artigo foi acrescentado seguindo as instruções de possibilidades de realização do Estágio do Ofício da CAPES.

Após as considerações, a professora abriu a discussão sobre a pertinência da incorporação de todas essas novas possibilidades ao regulamento do programa. O professor Marcos Gonçalves de Santana ponderou sobre a importância de ampliar os espaços de atuação discente, especialmente no setor industrial, embora tenha observado que essas modalidades se adequam melhor a programas de pós-graduação profissionais do que acadêmicos. Ele também questionou a ausência de regulamentação específica sobre o papel do preceptor na pós-graduação.

A professora Giselle sugeriu, então, de a minuta fosse aprovada sem a inclusão imediata das atualizações da CAPES e aguardar a PRPI consolidar uma atualização para adicionar na documentação interna do PPGCAS. A professora Rosângela manifestou concordância com a opinião do professor Marcos e Giselle.

Em seguida, o coordenador submeteu à votação as duas alternativas:

Opção 1: Manter a normativa sem a incorporação das atualizações da CAPES;

Opção 2: Incluir as atualizações imediatamente. O resultado foi de 11 votos para a opção 1 (Mônica, Rosângela, Vitor Hugo, Adeliane, Marcos Santana, Giselle, Livia, Kamilla, Hanstter, Marillia, Ludmilla) e 2 votos para a opção 2 (Roosevelt, David). Assim, deliberou-se por manter a normativa interna sem a inclusão das novas orientações da CAPES.

## **10. MINUTA DA NORMATIVA INTERNA 04 - ACOMPANHAMENTO DISCENTE E BOLSAS.**

Foi apresentada a minuta da Normativa Interna nº 4, referente ao Acompanhamento Discente e Concessão de Bolsas de Estudo, elaborada pela Comissão Interna de Bolsas e Acompanhamento Discente.

O coordenador Hanstter iniciou a apresentação relatando que houve uma sugestão, no âmbito da Comissão, para que o Plano de Trabalho do discente fosse elaborado a partir de uma planilha desenvolvida pela Dra. Marillia Lima Costa, representante discente na Comissão. Segundo o coordenador, após acompanhar as discussões internas do grupo, entendeu-se que a planilha deveria ser retirada do documento, e abriu-se o debate sobre essa decisão.

A professora Rosângela manifestou-se favorável à retirada, argumentando que a exigência de um cronograma detalhado para todo o período do curso, especialmente para pesquisas de bancada, seria de difícil execução, pois os prazos e etapas variam constantemente. A professora Mônica, entretanto, defendeu a utilidade do plano como instrumento de organização e planejamento do discente. O coordenador ponderou que a proposta extrapolaria as atribuições da Comissão, uma vez que implicaria acompanhamento individualizado dos cronogramas de cada aluno, o que não seria viável. Explicou também que esse acompanhamento já é realizado de forma efetiva por meio dos relatórios semestrais e da disciplina de Seminários. O professor Roosevelt complementou, afirmando que o cumprimento rígido de um cronograma não pode ser critério para concessão ou recondução de bolsa, pois imprevistos fazem parte do processo de pesquisa.

Encerradas as discussões, procedeu-se à votação das seguintes propostas: Proposta 1: Manter o texto com a obrigatoriedade do Plano de Trabalho; Proposta 2: Retirar o texto referente ao Plano de Trabalho. A Proposta 2 foi aprovada com 8 votos favoráveis (professores Fernando, Giselle, Rosângela, Ludmilla, Adeliâne, Lívia, Roosevelt e Marília, Hanstter) e 2 votos contrários (professores Mônica e David). Assim, foi retirado o texto sobre a necessidade do plano de trabalho.

Na sequência, o coordenador prosseguiu com a leitura dos demais artigos, apresentando ajustes redacionais e justificando alterações pontuais. Destacou que o Artigo 4º, item I, foi modificado para retirar a associação entre o Relatório de Acompanhamento e o Pedido de Prorrogação de Prazo, uma vez que este possui procedimento próprio junto ao CGA.

No artigo 6º, atendeu-se à sugestão do professor David, substituindo a expressão “Projeto Institucionalizado” por “Projeto Cadastrado no SIGAA”, de forma a tornar o texto mais claro para os discentes. Ainda a pedido do mesmo professor, foi esclarecido que a carga horária mínima de 30 horas se refere às atividades relacionadas diretamente ao projeto, alteração acolhida pelas professoras Rosângela, Mônica e Giselle.

No Artigo 11, item II, a professora Giselle questionou a obrigatoriedade da participação dos discentes em projetos de extensão. O coordenador esclareceu que, por não se tratar de exigência na área interdisciplinar, essa participação deve ser facultativa. Professora Rosângela, Ludmilla, Marcos Santana e Roosevelt concordaram. O texto foi, portanto, ajustado sem necessidade de votação.

Em relação ao Artigo 12, sobre o acúmulo de bolsas, o coordenador explicou que o texto original citava apenas a CAPES, o que foi corrigido para contemplar todas as agências de fomento, adotando a redação: “O acúmulo de bolsas será permitido conforme as normas estabelecidas pela respectiva agência de fomento.” Após discussão, foi sugerida e aprovada a supressão do item I referente a esse acúmulo, por entender-se que a regulamentação específica cabe a cada agência.

Outro ponto discutido foi a obrigatoriedade de qualificação até o 18º mês de curso para bolsistas. O coordenador destacou que tal exigência diverge da Resolução da UFJ, que prevê possibilidade de prorrogação, e propôs sua retirada, o que foi aprovado sem objeções.

Por fim, a professora Ludmila apresentou a nova proposta de formulários eletrônicos em substituição aos modelos em Word, a serem preenchidos via Google Forms, o que permitirá maior sistematização dos dados e geração de relatórios estatísticos sobre o desempenho discente. Os novos formulários são compostos por duas seções, uma de Acompanhamento Discente e outra de Avaliação Docente, foram apresentados e considerados adequados.

Colocada em votação, a minuta da Normativa Interna nº 04, juntamente com os novos formulários, foi aprovada por unanimidade.

## 11. OUTROS ASSUNTOS:

Sem mais assuntos a tratar, o Coordenador Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende agradeceu a presença de todos os representantes e encerrou a reunião às 16h44. Lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos participantes em reunião posterior.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**, em 18/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA ANTÔNIA MORAES DUTRA, Discente**, em 18/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR HUGO MARQUES, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILLIA LIMA COSTA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENILTON ALVES RODRIGUES JÚNIOR, Discente**, em 18/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MICHEL DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 18/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GONCALVES DE SANTANA, Professor do Magistério Superior**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELIAE CASTRO DA COSTA, Professor(a) do Magistério Superior**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA GREGO MAIA, Orientador**, em 18/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIADNE DE ANDRADE COSTA, Professora do Magistério Superior**, em 18/11/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MARIA RODRIGUES, Presidente da Comissão**, em 18/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES DA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 18/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT ALVES DA SILVA, Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde**, em 18/11/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE SOARES PASSOS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE CRISTOVAN, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RODRIGUES FERREIRA MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/11/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PANCOTTI, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA CRISTINA DE RESENDE IZIDORO, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/11/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/11/2025, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504958** e o código CRC **6B81946C**.

---